

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

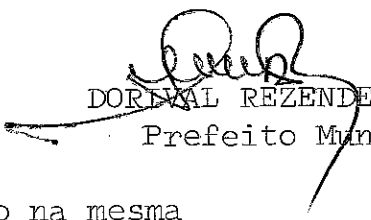
DECRETO Nº 2 599 , DE 30 DE ABRIL DE 1.981

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e VIII e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

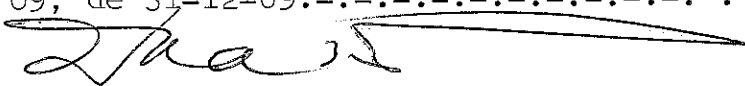
Artigo 1º - A função de "GERENTE DO CPD - Centro de Processamento de Dados", código 107/31, com o salário de Cr\$ 84.869,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros) inserida no Decreto nº 2.554 de 06 de fevereiro de 1981, fica retificada para o código 108/30, com o salário de Cr\$ 84.969,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de abril de 1981
27º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31-12-69.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

am/